



**AUTOR: MESA DIRETORA**



**RESOLUÇÃO Nº. 112 de 22 de Outubro de 2007**

**SÚMULA:** Forma a Comissão Permanente de Avaliação e Baixa do Patrimônio do Poder Legislativo Municipal de Cláudia, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Forma a Comissão Permanente de Avaliação e Baixa do Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único** – A Comissão de Patrimônio é constituído por funcionários da Câmara Municipal, destinados em caráter permanente.

**Art. 2º** - A Comissão de Patrimônio compete: Fazer o levantamento dos bens, avaliações, baixas, e manter atualizado os registros dos bens patrimoniais da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - A Comissão de Patrimônio terá para os seus registros um Livro das Atas da Comissão, bem como Livro Inventário onde constarão relatórios de todos os bens do Patrimônio da Câmara e dos bens adquiridos, doados, baixados ou incorporados no exercício.

**Art. 4º** - A Comissão se reunirá sempre que necessário ou pelo menos uma vez anualmente, quando fará as avaliações e baixas do exercício vigente.

**Art. 5º** - A Comissão será nomeada por portaria pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** – Em caso de vaga ou impedimento de membro da Comissão, será designado substituto mediante portaria do gabinete da Presidência.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em Contrário.

**SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT.**  
em 22 de Outubro de 2007.

  
**EBENEZEL DARBY DOS SANTOS**  
1º Secretário

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Presidente